



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 051/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 055/2020

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR1, até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes ao Código der Aplicação 312.0013 – COVID – Recursos Próprios, nos termos da legislação vigente.


Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar:


I - as transferências entre as categorias econômicas 33.90.30 e 33.90.39 na Unidade 02.02.01 - Coordenadoria de Administração; 33.90.30, 33.90.34 e 33.90.39 na Unidade 02.05.01 - Fundo Munic. Saúde (Ação 2.129) e 33.90.30 e 33.90.39 na Unidade 02.06.01 - Coordenadoria do Turismo.

II - a transposição entre as dotações das unidades constantes do Art. 1º, FR1.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 06 de Agosto de 2020.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário